



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)

## PORTARIA N° 7.045/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 04/12/2023 a 09/12/2023, de **Elineide Amorim da Silva** servidora portadora da cédula de identidade RG 5.278.804-0 e CPF 563.555.998-00, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais** 06 (seis) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (3º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 16 de novembro de 2023.

**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESSORA DE GABINETE**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**